

Critérios para aferição de preço inexequível - ITEM 32 do PGe nº 6/2016 - Toner Samsung

Nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93, serão consideradas como **inexequíveis** as propostas com preços inferiores a 70 % do menor valor entre o orçado pela **Administração** (alínea "b" do § 1º do art.48), ou 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % do valor orçado pela Administração (alínea "a" do § 1º do art.48).

Valor Estimado pela Administração:	R\$322,33	50 % do valor orçado: Art. 48 alínea "b"	R\$161,17 R\$225,63	(alínea "b" § 1º art. 48)
Média aritmética das propostas com preço superior a 50% do valor orçado pela administração:		70 % do valor orçado: Art. 48 alínea "a" :	R\$265,33 R\$185,73	(alínea "a" § 1º art.48)
70 % da média aritmética das propostas com preço superior a 50% do valor orçado pela administração, Art. 48 alínea "a" :		Valor critério de aferição:	R\$185,73 (MENOR VALOR ENTRE "a" e "b")	
		80% média aritmética das propostas > 50% orçamento	R\$212,26	
		80% do valor orçado pela ADMINISTRAÇÃO	R\$257,86	

(*) Empresas com propostas válidas :	Valor da proposta (R\$)	Propostas com preço superior a 50% do valor orçado (R\$)	Proposta considerada
S & K INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 74,00	--	inexequível
R R - COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA - ME	R\$ 75,00	--	inexequível
LICITAR SUPRIM. DE INFORMÁTICA EIRELI - ME	R\$ 77,00	--	inexequível
ANDERSON HENRIQUE DA S. MORAES - ME	R\$ 78,00	--	inexequível
COMPAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 79,00	--	inexequível
MS COMPATIVEL LTDA - ME	R\$ 80,00	--	inexequível
COPY PRINT INFORMATICA LTDA - EP	R\$ 90,00	--	inexequível
INFO-SIG COM DE SUP. DE INFORMATICA EIRELI	R\$ 95,37	--	inexequível
HI TECH SUPRIMENTOS DE INF. EIRELI - ME	R\$ 180,00	R\$ 180,00	inexequível
PERES E PERES INFORMATICA LTDA - ME	R\$ 200,00	R\$ 200,00	exequível
PONTO CERTO SUPRIMENTOS EIRELI - ME	R\$ 270,00	R\$ 270,00	exequível
R R DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS - ME	R\$ 300,00	R\$ 300,00	exequível
ALEXANDRE MAIA D. DOS SANTOS - ME	R\$ 320,98	R\$ 320,98	exequível
H. C. CORDEIRO - ME	320,98	R\$ 320,98	exequível
		--	-
		--	-

Nos termos da Lei nº 8.666/93I, os licitantes classificados na forma do parágrafo 1º do art.48, cujo valor da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas "a" e "b" do mencionado parágrafo,

(*) Entende-se por propostas válidas aquelas que cumpriram as exigências do edital, tal como: consignaram valores inferiores ao limite estabelecido no edital (quando exigido) e que atenderam as especificações técnicas e demais exigências preestabelecidas no edital.